



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
Casa Civil  
Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações

ATA DE REUNIÃO

**113ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MISTA DE REAVLIAÇÃO DE INFORMAÇÕES**

Em cumprimento ao disposto na Lei nº 12.527, de 2011, e no Decreto nº 7.724, de 2012, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI reuniu-se ordinariamente, às 15h00 do dia 06 de abril de 2022, para deliberar sobre os assuntos de sua competência, indicados nos tópicos 1 e 2 e subtópicos correspondentes desta ata. A reunião contou com a participação dos seguintes membros:

- Fernanda Gomes Pedrosa, representante da Casa Civil da Presidência da República - CC/PR, que a presidiu;
- Fábio do Valle Valgas da Silva, representante da Controladoria-Geral da União - CGU;
- Felipe Uchoa dos Santos, representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP;
- Francis Christian Alves Scherer Bicca, representante da Advocacia-Geral da União - AGU;
- Carlos Augusto Moreira Araújo, representante do Ministério da Economia - ME; e
- Osmar Lootens Machado, representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República GSI/PR;
- Rosimar da Silva Suzano, representante do Ministério das Relações Exteriores - MRE;
- Fernando César Pereira Ferreira, representante do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH.

Ausente, justificadamente, o senhor Alexandre Ribeiro de Mendonça, representante do Ministério da Defesa - MD. Após aferição do quórum, deu-se início aos trabalhos.

**1. DELIBERAÇÕES**

**1.1. Deliberação sobre 12 (doze) recursos de acesso à informação**

Os membros da CMRI assim deliberaram sobre os recursos de acesso à informação analisados na Reunião:

NUP	Órgão Recorrido	Admissibilidade	Mérito	Nº da decisão	Decisão

01015.003976/2021-71	AGU - Advocacia- Geral da União	Conhecido	Indeferido	28/2022	A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo indeferimento do recurso, com fundamento no art. 22 da Lei nº 12.527, de 2011, c/c o art. 7º, inciso II, da Lei nº 8.906, de 1994, visto que as informações demandadas são restritas de acesso.
23546.037520/2021-49	UFU – Universidade Federal de Uberlândia	Conhecido	Perda de Objeto	29/2022	A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso e, no mérito, declara a perda de seu objeto, com fulcro no art. 52, da Lei nº 9.784, de 1999, visto que as informações solicitadas foram concedidas ao Requerente no curso da instrução processual, tornando o objeto do recurso prejudicado por fato superveniente.
50001.070251/2021-52	ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres	Conhecido	Indeferido	30/2022	A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo indeferimento, com fundamento no art. 13, inciso III, do Decreto nº 7.724, de 2012, em vista da necessidade de trabalhos adicionais de tratamento e consolidação das informações requeridas.

53005.005310/2021-70	<b>ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos</b>	Conhecido	Indeferido	31/2022	A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo indeferimento, com fulcro no art. 7º, § 3º, da Lei nº 12.527, de 2011, no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 2012.
25072.022021/2021-04	<b>MS – Ministério da Saúde</b>	Conhecido	Perda de Objeto	32/2022	A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso e declara a extinção do processo, em vista da perda de seu objeto, com fulcro no art. 52, da Lei nº 9.784, de 1999, visto que o acesso às informações foi franqueado ao Recorrente durante a fase de instrução recursal, o que tornou o objeto da decisão prejudicado por fato superveniente.
25072.028195/2021-72	<b>ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária</b>	Parcialmente Conhecido	Indeferido	33/2022	A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento parcial do recurso, deixando de conhecer a parcela na qual o Requerente solicita providências a este colegiado, pois se trata de manifestação de ouvidoria, que está fora do escopo da Lei de Acesso à Informação. Na parte que conhece, decide pelo indeferimento, com fundamento no 7º, § 3º, da Lei nº 12.527, de 2011, em vista da natureza preparatória das informações requeridas.

<p><b>25072.032219/2021-98</b></p>	<p><b>ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária</b></p>	<p>Parcialmente Conhecido</p>	<p>Indeferido</p>	<p>34/2022</p>	<p>A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento parcial do recurso, deixando de conhecer a parcela que contém manifestações de ouvidoria, pois está fora do escopo da Lei de Acesso à Informação. Na parte que conhece, decide pelo indeferimento, com fundamento no § 2º do art. 5º do Decreto nº 7.724, de 2012, visto que as informações demandadas são restritas de acesso.</p>
<p><b>25072.034265/2021-21</b></p>	<p><b>ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária</b></p>	<p>Conhecido</p>	<p>Indeferido</p>	<p>35/2022</p>	<p>A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo indeferimento, com fundamento nos art. 3º e 4º da Lei nº 10.603, de 2002, combinado com o art. 22 da Lei nº 12.527, de 2011, tendo em vista que, sobre as informações demandadas, incide sigilo legal.</p>

<p><b>50001.043258/2021-00</b></p>	<p><b>ANTAQ – Agência Nacional de Transportes Aquaviários</b></p>	<p>Conhecido</p>	<p>Indeferido</p>	<p>36/2022</p>	<p>A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo indeferimento, com fundamento no art. 78-B da Lei nº 10.233, de 2001, combinado com o art. 22 da Lei nº 12.527, de 2011, visto que os processos demandados estão protegidos por hipótese de sigilo específica até sua decisão final.</p>
<p><b>60141.001150/2021-91</b></p>	<p><b>COMAER – Comando da Aeronáutica</b></p>	<p>Conhecido</p>	<p>Indeferido</p>	<p>37/2022</p>	<p>A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo indeferimento, com fundamento no art. 3º do Decreto Lei nº 1.778, de 1980, combinado com o art. 22 da Lei nº 12.527, de 2011, visto que sobre as informações demandadas recai hipótese legal de sigilo e, ainda, porque os registros requeridos contém dados pessoais de terceiros, que são restritos de acesso, nos termos do art. 31, § 1º, inciso I, da Lei nº 12.527, de 2011.</p>

25072.016689/2021-12	MS – Ministério da Saúde	Conhecido	Indeferido	38/2022	A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, por unanimidade, decide pelo conhecimento do recurso, no mérito, pelo indeferimento, com fundamento no art. 22 da Lei nº 12.527, de 2011, combinado com o art. 195, inciso XI, da Lei nº 9.279, de 1996, e com o art. 29 da Lei nº 9.610, de 1998.
08198.026507/2021-78	MJSP – Ministério da Justiça e Segurança Pública	Retirado de pauta para deliberação posterior.			

## 1. 2. Reavaliação de 72 informações classificadas pelo Ministério das Relações Exteriores

Os membros da Comissão reavaliaram a classificação de informações do Ministério das Relações Exteriores, com subsídio dos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos (RADS) emitidos pelo órgão, nos termos do disposto na Resolução CMRI nº 3, de 2016. Conforme registrado na Decisão nº 39/2022, a Comissão, por unanimidade, decidiu pela prorrogação da classificação de 32 informações ultrassecretas e pela manutenção da classificação de 40 informações a seguir listadas:

Órgão	CIDIC	Grau de Sigilo	Data de Desclassificação	Nº da decisão	Decisão
MRE	09719.014629/2021-58.U.14.05/03/1997.05/03/2022.N	ULTRASSECRETO	05/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09719.014630/2021-82.U.14.05/03/1997.05/03/2022.N	ULTRASSECRETO	05/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09719.014632/2021-71.U.14.06/03/1997.06/03/2022.N	ULTRASSECRETO	06/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09690.010964/2021-42.U.14.07/03/1997.07/03/2022.N	ULTRASSECRETO	07/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09719.014634/2021-61.U.14.08/03/1997.08/03/2022.N	ULTRASSECRETO	08/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09527.011419/2021-65.U.14.09/03/1997.09/03/2022.N	ULTRASSECRETO	09/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09719.014637/2021-02.U.14.12/03/1997.12/03/2022.N	ULTRASSECRETO	12/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09521.010654/2021-70.U.14.13/03/1997.13/03/2022.N	ULTRASSECRETO	13/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09538.015986/2021-61.U.14.15/03/1997.15/03/2022.N	ULTRASSECRETO	15/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09545.012266/2021-55.U.14.22/03/1997.22/03/2022.N	ULTRASSECRETO	22/03/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09719.014638/2021-49.U.14.01/04/1997.01/04/2022.N	ULTRASSECRETO	01/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos

MRE	09538.015987/2021-14.U.14.02/04/1997.02/04/2022.N	ULTRASSECRETO	02/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09654.010590/2021-00.U.14.07/04/1997.07/04/2022.N	ULTRASSECRETO	07/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09673.011078/2021-44.U.14.07/04/1997.07/04/2022.N	ULTRASSECRETO	07/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09038.019259/2021-12.U.14.08/04/1997.08/04/2022.N	ULTRASSECRETO	08/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09654.010591/2021-46.U.14.08/04/1997.08/04/2022.N	ULTRASSECRETO	08/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09038.019260/2021-39.U.14.09/04/1997.09/04/2022.N	ULTRASSECRETO	09/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09038.019261/2021-83.U.14.09/04/1997.09/04/2022.N	ULTRASSECRETO	09/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09510.012064/2021-19.U.14.09/04/1997.09/04/2022.N	ULTRASSECRETO	09/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09617.011424/2021-69.U.14.09/04/1997.09/04/2022.N	ULTRASSECRETO	09/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09617.011425/2021-11.U.14.09/04/1997.09/04/2022.N	ULTRASSECRETO	09/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09617.011426/2021-58.U.14.09/04/1997.09/04/2022.N	ULTRASSECRETO	09/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09539.015988/2021-41.U.14.11/04/1997.11/04/2022.N	ULTRASSECRETO	11/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09038.019262/2021-28.U.14.12/04/1997.12/04/2022.N	ULTRASSECRETO	12/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09538.015989/2021-03.U.14.14/04/1997.14/04/2022.N	ULTRASSECRETO	14/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09690.010966/2021-31.U.14.15/04/1997.15/04/2022.N	ULTRASSECRETO	15/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09038.019263/2021-72.U.14.23/04/1997.23/04/2022.N	ULTRASSECRETO	23/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09038.015990/2021-20.U.14.23/04/1997.23/04/2022.N	ULTRASSECRETO	23/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09625.010505/2021-42.U.14.26/04/1997.26/04/2022.N	ULTRASSECRETO	26/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09038.019264/2021-17.U.14.28/04/1997.28/04/2022.N	ULTRASSECRETO	28/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09610.011745/2021-23.U.14.28/04/1997.28/04/2022.N	ULTRASSECRETO	28/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09719.014641/2021-62.U.14.29/04/1997.29/04/2022.N	ULTRASSECRETO	29/04/2022	39/2022	Prorrogação por 25 anos
MRE	09038.003496/2021-53.U.14.07/03/2014.07/03/2039.N	ULTRASSECRETO	07/03/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.003503/2021-17.U.14.07/03/2014.07/03/2039.N	ULTRASSECRETO	07/03/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.003522/2021-43.U.14.11/03/2014.11/03/2039.N	ULTRASSECRETO	11/03/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09527.000167/2021-49.U.14.12/03/2014.12/03/2039.N	ULTRASSECRETO	12/03/2039	39/2022	Manutenção da classificação

MRE	09638.010135/2014-75.U.14.19/03/2014.19/03/2039.N	ULTRASSECRETO	19/03/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.003510/2021-19.U.14.24/03/2014.24/03/2039.N	ULTRASSECRETO	24/03/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09719.011191/2014-27.U.14.31/03/2014.31/03/2039.N	ULTRASSECRETO	31/03/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.003500/2021-83.U.14.04/04/2014.04/04/2039.N	ULTRASSECRETO	04/04/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.003501/2021-28.U.14.15/04/2014.15/04/2039.N	ULTRASSECRETO	15/04/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.003505/2021-14.U.14.15/04/2014.15/04/2039.N	ULTRASSECRETO	15/04/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09562.010026/2014-89.U.14.27/04/2014.27/04/2039.N	ULTRASSECRETO	27/04/2039	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019282/2021-07.S.14.11/03/2014.11/03/2029.N	SECRETO	11/03/2029	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019281/2021-54.S.14.11/03/2014.11/03/2029.N	SECRETO	11/03/2029	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019280/2021-18.S.14.11/03/2014.11/03/2029.N	SECRETO	11/03/2029	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019283/2021-43.S.14.12/03/2014.12/03/2029.N	SECRETO	12/03/2029	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019284/2021-98.S.14.12/03/2014.12/03/2029.N	SECRETO	12/03/2029	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019277/2021-96.S.14.17/03/2014.17/03/2029.N	SECRETO	17/03/2029	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019274/2021-52.S.14.19/03/2014.19/03/2029.N	SECRETO	19/03/2029	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019271/2021-19.S.14.20/03/2014.20/03/2029.N	SECRETO	20/03/2029	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019272/2021-63.S.14.25/03/2014.25/03/2029.N	SECRETO	25/03/2029	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.003544/2021-11.U.14.28/03/2018.28/03/2043.N	ULTRASSECRETO	28/03/2043	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.000230/2022-30.U.14.29/03/2018.29/03/2043.N	ULTRASSECRETO	29/03/2043	39/2022	Manutenção da classificação



MRE	09038.019320/2021-13.S.14.01/03/2018.01/03/2033.N	SECRETO	01/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019348/2021-51.S.14.01/03/2018.01/03/2033.N	SECRETO	01/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019321/2021-68.S.14.02/03/2018.02/03/2033.N	SECRETO	02/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019297/2021-67.S.14.05/03/2018.05/03/2033.N	SECRETO	05/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019329/2021-24.S.14.06/04/2018.06/04/2033.N	SECRETO	06/04/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019289/2021-11.S.14.09/03/2018.09/03/2033.N	SECRETO	09/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019288/2021-76.S.14.09/03/2018.09/03/2033.N	SECRETO	09/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019324/2021-00.S.14.10/04/2018.10/04/2033.N	SECRETO	10/04/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019309/2021-53.S.14.11/04/2018.11/04/2033.N	SECRETO	11/04/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019337/2021-71.S.14.12/04/2018.12/04/2033.N	SECRETO	12/04/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019331/2021-01.S.14.12/04/2018.12/04/2033.N	SECRETO	12/04/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019315/2021-19.S.14.16/03/2018.16/03/2033.N	SECRETO	16/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019370/2021-09.S.14.19/03/2018.19/03/2033.N	SECRETO	19/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019308/2021-17.S.14.19/03/2018.19/03/2033.N	SECRETO	19/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019317/2021-08.S.14.23/03/2018.23/03/2033.N	SECRETO	23/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019318/2021-44.S.14.23/03/2018.23/03/2033.N	SECRETO	23/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019303/2021-86.S.14.27/03/2018.27/03/2033.N	SECRETO	27/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação
MRE	09038.019305/2021-75.S.14.29/03/2018.29/03/2033.N	SECRETO	29/03/2033	39/2022	Manutenção da classificação

### 1.3. Reclassificação de informações

A Presidente Suplente da Comissão iniciou as tratativas sobre o tema rememorando a manifestação da Subchefia para Assuntos Jurídicos da Secretaria-Geral da Presidência da República, que concluiu pela possibilidade de normatização complementar sobre a reclassificação de informações tanto por decreto presidencial quanto por resolução colegiada. Após debate, a Comissão entendeu que para a edição de qualquer diretriz complementar há a necessidade de aprofundamento da discussão sobre o tema.

## 2. Informes gerais

A Presidente Suplente da Comissão cientificou os membros dos encaminhamentos administrativos a serem dados no âmbito do Mandado de Segurança nº 1007975-07.2022.4.01.3400, recepcionado pela Secretaria-Executiva da CMRI. Em seguida, informou que, em cumprimento às disposições do Decreto nº 10.139, de 2019, os seguintes atos da CMRI serão revisados e consolidados, conforme deliberado em 2019 pelo Colegiado: [Resolução CMRI nº 01, de 21 de dezembro de 2012](#); [Resolução CMRI nº 01, de 24 de maio de 2013](#); [Resolução CMRI nº 02, de 30 de março de 2016](#); [Resolução CMRI nº 03, de 30 de março de 2016](#); [Resolução CMRI nº 04, de 27 de abril de 2016](#); [Resolução CMRI nº 05, de 16 de novembro de 2016](#); [Súmula CMRI nº 1, de 2015](#); [Súmula CMRI nº 2, de 2015](#); [Súmula CMRI nº 3, de 2015](#); [Súmula CMRI nº 3, de 2015](#); [Súmula CMRI nº 4, de 2015](#); [Súmula CMRI nº 5, de 2015](#); [Súmula CMRI nº 6, de 2015](#); [Súmula CMRI nº 7, de 2015](#); e [Súmula CMRI nº 8, de 2018](#). Conforme acordado, a revisão e consolidação dos atos supracitados resultará em três novas resoluções, quais sejam:

- Resolução nº 06, de 2022: Aprova o Regimento Interno da CMRI e revoga as Resoluções nº 01, de 21 de dezembro de 2012, e nº 01, de 24 de maio de 2013; e a Súmula nº 8, de 2018;
- Resolução nº 07, de 2022: Estabelece orientações para o tratamento de pedidos de acesso à informação e revoga as Súmulas de nº 1, 2, 3, 3, 5, 6 e 7 de 2015; e
- Resolução nº 08, de 2022: Estabelece orientações para o tratamento de informações classificadas e revoga as Resoluções de nº 02, 03, 04 e 05, de 2016; e a Súmula nº 4, de 2015.

Ato contínuo, a Presidente informou que já estavam em andamento as providências administrativas para a coleta de assinatura dos membros titulares da Comissão na minuta da Resolução nº 06, de 2022, e compartilhou os cronogramas para a edição dos demais atos colegiados. Adiante, comunicou que a Controladoria-Geral da União iniciou em março adequações nas funcionalidades do Fala.BR relacionadas à CMRI e que, com o advento da publicação das novas resoluções, outros ajustes precisarão ser realizados. Em seguida, comunicou o quantitativo de cópias de Termos de Classificação da Informação (TCI) custodiados pela Secretaria-Executiva da CMRI e, por fim, informou as medidas administrativas em andamento para melhoria dos trabalhos da Comissão.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu por encerrada a sessão, da qual eu, Kássia Mourão Prado, Secretária-Executiva da CMRI, lavrei a presente ata, que lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gomes Pedrosa, Presidente Suplente da CMRI**, em 25/04/2022, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio do Valle Valgas da Silva, Membro Suplente da CMRI**, em 26/04/2022, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Lootens Machado, Membro Suplente da CMRI**, em 26/04/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 26/04/2022, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Fernando César Pereira Ferreira, Membro Suplente da CMRI**, em 26/04/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Uchoa dos Santos, Membro Suplente da CMRI**, em 26/04/2022, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 27/04/2022, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosimar da Silva Suzano, Membro Suplente da CMRI**, em 28/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

---



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3295014** e o código CRC **30A5B83D** no site:

[https://super.presidencia.gov.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)